



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

OFÍCIO Nº. 96/2026

Ao Senhor

**Alencar Jose Luchtenberg**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.

CEP: 85.635-000

Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação o **Projeto de Lei nº 21/2026**, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências".

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste,  
Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

RECEBIDO  
EM 15/04/2026  
CÂMARA DE VEREADORES  
Nova Esp. Do Sudoeste - PR

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº. 21/2026

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**SÚMULA:** “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e das Outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1796/2026

Em: 15/04/2026

  
Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO  
Diretora Geral  
Portaria 05/2021

ABRIL/2026



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 15 de abril de 2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 21 de 15 de abril de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para exercício de 2026.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e excesso de arrecadação originário de emenda individual será repassado a APAE -- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme Lei Municipal nº. 1257 de 14 de abril de 2026, aprovada pelos Nobres Edis.

O recurso é oriundo de repasse do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 36000.713821/2025-00, e deverá ser aplicado conforme os termos das respectivas Portarias, para o Incremento Temporário ao Custeio de Alta e Médica Complexidade.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

**PROJETO DE LEI Nº. 21/2026.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.334,84 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0024.2023	Manutenção do Hospital Mun. São Matheus		
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais – 2153	2496	2.000,00
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais – 2154	32496	46.334,84
<b>TOTAL</b>			<b>48.334,84</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

**I – Superávit Financeiro:**

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Emendas Individuais - MAC	32496	46.334,84
<b>TOTAL</b> .....		<b>46.334,84</b>

**II- Excesso de Arrecadação**

140	13210111010000	2496	Rend. Aplic. Financ MAC – Emendas Individuais	2.000,00
<b>TOTAL</b> .....				<b>2.000,00</b>

**Artigo 3º** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 15 de abril de 2026

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal